



Av. Augusto Severo, nº 84, 7º andar, 7º andar, 7º andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
Telefone: 2121050000 - <http://www.ans.gov.br>

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR E A EMPRESA VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS**, autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, criada pela Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.589.068/0001-46, com sede na Avenida Augusto Severo, nº 84, Edifício Barão de Mauá, Glória, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado pelo Gerente Geral de Administração e Finanças, WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA, portador da matrícula funcional nº 1449236, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pela Portaria nº 8.490, de 14 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2016, Seção II, página 39, consoante a competência que lhe foi delegada pela Portaria de Pessoal nº 150, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U., de 19 de maio de 2021, Seção II, páginas 42 e 43, do Diretor-Presidente Substituto da ANS, e suas alterações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações da ANS, Resolução Administrativa – RA nº 47, de 19 de dezembro de 2011, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.268.152/0004-61, localizada na Rodovia Antonio Heil, 6250, KM 06 - Galpão C, Módulo 38, Bairro Itaipava - Itajaí/SC, CEP: 88.318-112, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JULIO EDUARDO COSTA SANTOS**, Sócio-administrador, conforme contrato social atualizado apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 33910.003191/2022-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 32/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 32/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/11/2024 a 01/11/2025 nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação é de até **R\$ 1.315.185,94 (um milhão, trezentos e quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	SKU	VCPU	Qtd.	Métrica	CATSER	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	RH00006	-	2	Unidade	27502	R\$ 27.900,00	R\$ 55.800,00
2	MW01621	40	10	Unidade	27502	R\$ 31.268,76	R\$ 312.687,60
3	MW00275	224	7	Unidade	27502	R\$ 71.042,62	R\$ 497.298,34
4	Serviços de orientação técnica	-	700	UST	27502	R\$ 642,00	R\$ 449.400,00
TOTAL:							R\$ 1.315.185,94

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 36213/253003
Fonte de Recursos: 1003
Programa de Trabalho: 10.126.5121.8727.0001
Natureza da Despesa: 33904006/33904004
Notas de Empenho: 2024NE000281 e 2024NE000282.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, de acordo com a previsão da Cláusula Sétima do Contrato e nos termos do Anexo VII-F, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 16/2023, relacionadas ao Contrato Administrativo nº 32/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, outubro de 2024.

WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA	JULIO EDUARDO COSTA SANTOS
Gerente Geral de Administração e Finanças	Representante legal da contratada
TESTEMUNHAS:	

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Julio Eduardo Costa Santos, Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ITALA BINES, Técnico Administrativo**, em 22/10/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Michely Yamaguti Lemos, Coordenador(a) de Gestão de Contratos**, em 23/10/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Pereira da Cunha, Gerente-Geral de Administração e Finanças**, em 23/10/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **30715735** e o código CRC **C7B1ADC6**.